



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.279  
de 07/11/88

Processo n.º 16.868

## PROJETO DE LEI N.º 4.621

Autoria: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Altera a denominação da Rua Luiz Gonzaga para "RUA VICENTE DEMATHEU".

Arquive-se

W. Lanfredi  
Diretor

06/12/88



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE  
À AJ E AS SEQUENTES COMISSÕES:  
CJR. CECET.  
Presidente  
02/08/88

16868

JUL 88

91226

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PROJETO APROVADO  
Presidente  
14/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.621

Altera a denominação da Rua Luiz Gonzaga para "RUA VICENTE DEMATHEU".

Art. 1º A Rua Luiz Gonzaga passa a denominar-se  
"RUA VICENTE DEMATHEU".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Sala das Sessões, 12.07.88

*[Handwritten signatures and initials]*  
ns/  
\*  
215 x 315 mm  
FELISBERTO NEGRI NETO  
João Pinelli



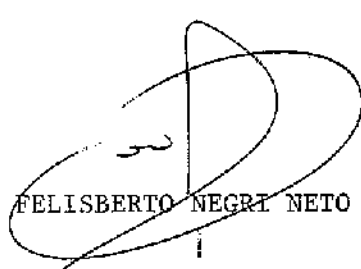
(PL nº 4.621 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

Visa a presente propositura redenominar a Rua Luiz Gonzaga, localizada em Vila Arens - proximidades da Sifco S/A, entre a Rua dos Ferroviários e a Rua Riachuelo -, para Rua Vicente Dematheu. Segundo informações do Executivo, o nome Luiz Gonzaga está sendo utilizado para denominar via pública do Jardim Santa Gertrudes.

Por outro lado, justifica-se esta medida levando-se em conta que na artéria pretendida com a alteração já residem familiares do cidadão a ser a memória homenageada.

Enfim, os dados biográficos em anexo exprimem as razões do presente propósito, que esperamos conte com o apoio dos demais membros do Legislativo.

  
FELISBERTO NEGRI NETO

\*

ns



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: VICENTE DEMATHEU

Nascido em: 15 / 06 / 1923 Local: Jundiaí Estado: SP

Falecido em: 10 / 04 / 1981 Local: Estado:

Filiação: Francisco Dematheu

Anna Crossi Dematheu

## Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Serviu o quartel em 1942, foi cozinheiro dos Oficiais e já estava em Ca-  
capava para partir para a guerra, quando esta terminou.

Trabalhou no Orion, em São Paulo.

Voltando para Jundiaí, ele e seus irmãos montaram um depósito de ferro-  
velho, que este ano completou seu 40º aniversário.

Jogou pelo Comercial de Jundiaí, foi Diretor do Ipiranga, do Primavera e  
do Paulista F.C.

## Representante da Família:

Nome: Maria Inês Dematheu Nascimento

End.: Rua Moreira César, 182 - Vila Arens.

fone:

## Informante:

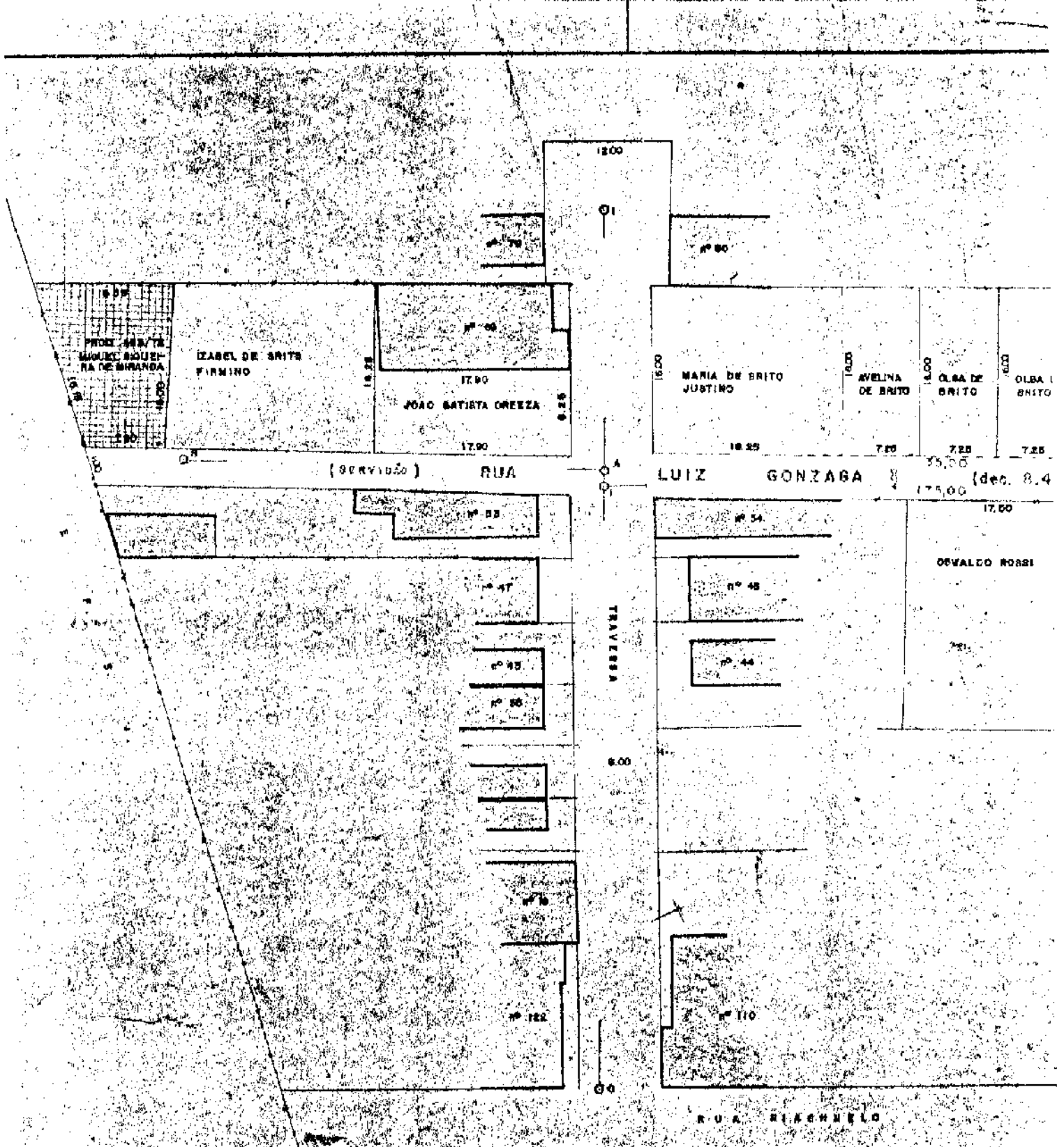
Nome:

End.:

fone:

Em 12 de julho de 1988

Vereador



CLSA DE  
BRITO

16.00  
MERCEDES  
M. CANALES

08.81  
LUIZ DEMATTEU

PAULO  
ROBERTO  
BARCARU  
PROD. 1917/84 50P

7.85

9.00

17.80

8.496/85)

Q 2

8

41.00

43.00

25.00

801

10.00

Fls. 2  
Proc. 16779  
CW

Fls. 05  
Proc. 16779  
CW



21-08-78  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZAPÓLI

Luiz Francisco Moreira  
ASSESSOR TÉCNICO

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZAPÓLI |           |
| CLASS                                |           |
| LEVANTAMENTO                         | OCTAGILIO |
| DE TRAVESSA DA RUA NIA -             | OBENDAR   |
| CHUELO PROC. 483/78                  |           |
| ESCALA 1:500                         | 29-05-78  |



Proc. nº 16.868

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

*Willan Fede*  
Diretor Legislativo.

10/08/88

\*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.390

PROJETO DE LEI Nº 4.621

PROC. Nº 16.868

De autoria do nobre Vereador Felisberto Negri Neto, o presente projeto de lei tem por finalidade alterar a denominação da Rua Luiz Gonzaga para "RUA VICENTE DEMA THEU".

A proposição está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal quanto à iniciativa. É igualmente legal quanto à competência, eis que cabe à Câmara autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, como está expresso no art. 24, inc. XIV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiá, 18 de agosto de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,

Assessor Jurídico.

\* mgt



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

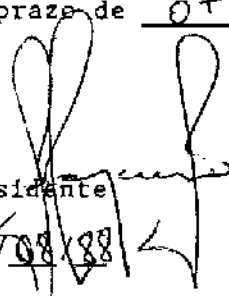
Almanpedi  
Diretor Legislativo

25, 08, 88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Carlos A. Izmonti

para relatar no prazo de 07 dias.

  
Presidente

30/08/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.868

PROJETO DE LEI Nº 4.621, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que altera a denominação da Rua Luiz Gonzaga para "Rua Vicente Dematheu".

PARECER Nº 3.314

A iniciativa de projetos de lei que têm por objetivo dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos é concorrente; tanto o Executivo quanto o Legislativo podem propor projetos desta natureza.

No caso deste presente projeto de lei, que visa alterar a denominação de uma via pública, a competência é expressa no art. 24, XIV, da Lei Orgânica dos Municípios.

Não encontramos óbices legais à sua tramitação neste Casa.

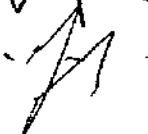
Desta forma, manifestamo-nos favoravelmente à matéria.

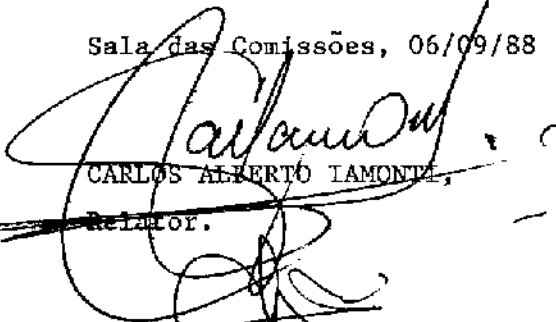
Voto favorável.

Sala das Comissões, 06/09/88

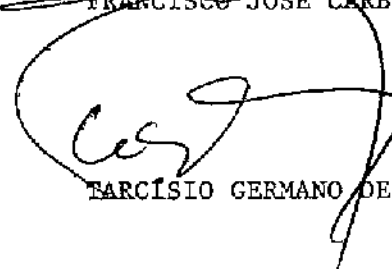
APROVADO EM 06.09.88.

  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente

  
JOSÉ RIVELLI

  
CARLOS ALBERTO TAMONELLI  
Relator.

  
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

  
MARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

rrfs



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação  
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de  
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-  
tar parecer no prazo de 20 dias.

William F. de  
Diretor Legislativo

13/09/88

Ao Vereador Sr. Carlos A. F. F. F. F.

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]  
Presidente  
13/09/88

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 16.868

PROJETO DE LEI Nº 4.621, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que altera a de  
nomação da Rua Luiz Gonzaga para "RUA VICENTE DEMATHEU".

PARECER Nº 3.372

Este Projeto de Lei tem a especial finalidade de homenagear  
o cidadão Vicente Dematheu, emprestando seu nome à Rua Luiz Gonzaga, situa-  
da nas proximidades da indústria Sifco S/A., uma vez que já há uma via pú-  
blica com o nome de Luiz Gonzaga no Jardim Santa Gertrudes.

A justificativa, às fls. 03, bem elucida a questão, e os da  
dos biográficos do saudoso munícipe, às fls. 04, traz à lembrança os feitos  
de Vicente Dematheu em nossa comunidade, que também contribuiu para para  
desenvolver.

Finalizamo-nos, pois, de acordo com a pretensão, manifestan-  
do-nos favoráveis ao texto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20.09.1988

APROVADO EM 20.09.88

*[Signature]*  
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,  
Presidente.

*[Signature]*  
PEDRO OSVALDO BEAGIM

215 x 215 mm  
TSV

*[Signature]*  
CARLOS ALBERTO LAMONTI,  
Relator.

*[Signature]*  
JOSÉ RIVELLI

*[Signature]*  
ROLANDO GIAROLLA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## P R O J E T O

L E I Nº 4621☐ V E T O

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

☐ E M E N D A \_\_\_\_\_

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_

☐ S U B S T I T U T I V O \_\_\_\_\_

MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

| V E R E A D O R E S               | A P R O V A | R E J E I T A | M A N T Ê M | A U S E N T E |
|-----------------------------------|-------------|---------------|-------------|---------------|
| 1. Ana Vicentina Tonelli          | P           |               |             |               |
| 2. Antonio Carlos Pereira Neto    | P           |               |             |               |
| 3. Antonio Fernandes Panizza      | P           |               |             |               |
| 4. Ari Castro Nunes Filho         |             |               |             | X             |
| 5. Carlos Alberto Iamonti         |             |               |             | X             |
| 6. Erazê Martinho                 | P           |               |             |               |
| 7. Ercílio Carpi                  |             |               |             | X             |
| 8. Felisberto Negri Neto          | P           |               |             |               |
| 9. Francisco José Carbonari       | P           |               |             |               |
| 10. Jorge Nassif Haddad           | P           |               |             |               |
| 11. José Aparecido Marcussi       |             |               |             | X             |
| 12. José Crupe                    | P           |               |             |               |
| 13. José Geraldo Martins da Silva | P           |               |             |               |
| 14. José Rivelli                  | P           |               |             |               |
| 15. Lázaro Rosa                   | P           |               |             |               |
| 16. Miguel Moubadda Haddad        | P           |               |             |               |
| 17. Pedro Osvaldo Beagim          | P           |               |             |               |
| 18. Rolando Giarolla              | P           |               |             |               |
| 19. Tarcísio Germano de Lemos     | P           |               |             |               |
|                                   |             |               |             |               |
|                                   |             |               |             |               |
| T O T A L                         | 15          |               |             | 04            |

Sala das Sessões, 14/10/88

1º SECRETÁRIO

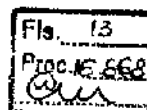
PRESIDENTE  
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 10/88/28

Proc. 16.868

Em 14 de outubro de 1988.

Exmo. Sr.

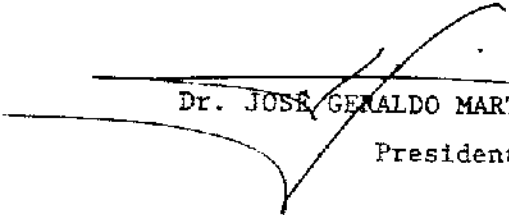
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.410 do PROJETO DE LEI Nº 4.621, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988.

A V.Exa., mais, minhas considerações de estima e apreço.

  
Dr. JOSÉ GENALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

mgrr



PROJETO DE LEI Nº 4.621

AUTÓGRAFO Nº 3.410

PROCESSO Nº 16.868

OFÍCIO P.M. Nº 10/88/28

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/10/88.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILLO BOM  
Escriturária

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

10/11/88.

Manfredi

DIRETORA LEGISLATIVA

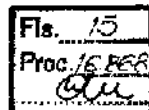


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PAL

OF. GP.L. nº 571/88

Proc. nº 25.274/88



SENHOR J. GERAL

Jundiá, 07 de novembro de 1988.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

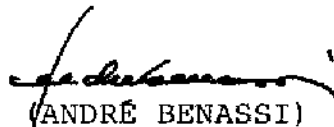
Junte-se.

PRESIDENTE  
16/11/88

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.621, bem como cópia da Lei nº 3279, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

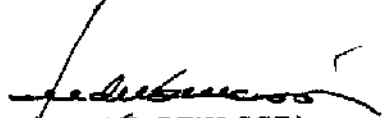
na.-



Proc. 16.868

GP., em 07.11.1988

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do  
Município de Jundiaí, PROMULGO  
a seguinte Lei:

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.410

(Projeto de Lei nº 4.621)

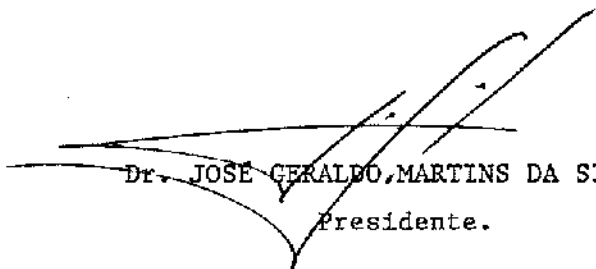
Altera a denominação da Rua Luiz Gonzaga para  
"RUA VICENTE DEMATHEU".

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São  
Paulo, aprova:

Art. 1º A Rua Luiz Gonzaga, situada em Vila  
Arens, passa a denominar-se "RUA VICENTE DEMATHEU".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de  
outubro de mil novecentos e oitenta e oito (14.10.1988).

  
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

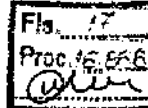
\*

mgrc



10M 18-11-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Processo nº 25.274/88

LEI Nº 3279, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988

Altera a denominação da Rua Luiz Gonzaga para "RUA VICENTE DEMATHEU".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -  
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ex -  
traordinária realizada no dia 14 de outubro de 1.988, PROMULGA -  
a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Luiz Gonzaga, situada em Vila Arens, passa  
a denominar-se "RUA VICENTE DEMATHEU".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção.

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Ju -  
rídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias --  
do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

  
(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)  
Secretária Municipal de Negócios  
Jurídicos

na.-

10M DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

**LEI N.º 3.279, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988**

Altera a denominação da Rua Luiz Gonzaga para "RUA VICENTE DEMATHEU".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Rua Luiz Gonzaga, situada em Vila Arens, passa a denominar-se, "RUA VICENTE DEMATHEU".

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)  
Secretária Municipal de Negócios  
Jurídicos

Projeto de lei n.º 4.621

Autuado em 12 / 07 / 88

Director

Williamson

Comissões CJR. CECET

Quorum

२/३

[illegible]

Juntadas fls. 01/08 - 25.08.88 @ur . fls. 09/10.13.09.88 @ur fls. 11-  
03.10.88 @ur fls. 12/18 - 06.12.88 @ur .

Observações A Exp. em 16.8.1982

Observações A Exo. em 16/8/1982